

- **Ampliação do campo de atuação da empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – Lei nº 19.087, de 21/7/2010**

Ementa: Altera a Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994, que reorganiza a autarquia Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM –, introduz alterações na estrutura orgânica de Secretarias de Estado e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 4.144/2010, de autoria do Governador do Estado.

Essa lei alterou dispositivos legais que disciplinam a empresa pública Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS –, que tem por finalidade a prestação de serviços técnicos, administrativos e gerais à administração pública direta e indireta. A lei aprovada possibilitou a ampliação do campo de atuação da empresa, que poderá passar a prestar serviços também aos Municípios e às entidades públicas municipais. Até então, ela só podia prestar serviços para a administração pública direta e indireta estadual.

Ademais, a lei tratou de regularizar a legislação que disciplina a vinculação da MGS, adequando-a às normas previstas no art. 4º, II, “c”, da Lei Delegada nº 126, de 2007, e no art. 28, X, “c”, da Lei Delegada nº 112, de 2007, que tratam da vinculação da empresa à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag.